



Tabela de Taxas Máximas – Correspondentes Bancários (Corban)

As taxas apresentadas abaixo correspondem aos **limites máximos** que podem ser praticados pelos **Correspondentes Bancários (Corbans) da Cartos**, de acordo com as condições permitidas e aplicáveis às operações e produtos ofertados.

As taxas efetivamente aplicadas em cada contratação poderão variar, **sempre respeitando os limites máximos aqui divulgados**, considerando fatores como o **perfil do cliente**, o **produto contratado**, o **tipo de operação** e o resultado da **análise de crédito realizada**.

O **Custo Efetivo Total (CET)** da operação será informado ao cliente **previamente à contratação**, em conformidade com a regulamentação vigente.

As condições finais da operação, incluindo taxas, encargos e tarifas, poderão variar conforme o **perfil do cliente**, a **análise de crédito**, o **produto contratado** e as **políticas internas da instituição**, não constituindo a presente tabela uma **oferta vinculante**.

Tipo de Encargo	Percentual Máximo	Observações
Juros mensais (Pessoa Jurídica)	Até 12% a.m.	Taxa máxima permitida para determinadas operações
Juros mensais (Pessoa Física)	Até 20% a.m.	Taxa máxima aplicável conforme modalidade contratada
Tarifa de formalização/contratação	Até 5%	Percentual incidente sobre o valor da CCB (Cédula de Crédito Bancário)

***As tarifas e encargos apresentados foram definidos pela Cartos Sociedade de Crédito Direto S.A., em conformidade com a regulamentação aplicável às instituições financeiras e às Sociedades de Crédito Direto, incluindo normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil.

Os valores poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante divulgação prévia ao público, nos termos da regulamentação vigente, não constituindo esta tabela oferta vinculante.

Atualizado em: abril de 2026